

Esclarecimento do Júri do Concurso para

"ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO NA FEIRA DA MAIA"

Em resposta ao pedido de esclarecimento submetido por interessado, com a data de 04.09.2025, abaixo extratado, vem o Júri do Concurso para "ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO NA FEIRA DA MAIA", apresentar o devido esclarecimento, promovendo a retificação do Regulamento, de que se anexa versão atualizada.

Extrato do pedido de esclarecimento submetido por interessado em 04.09.2025:

"Exmos Senhores,

No seguimento do acesso aos documentos do concurso para arrendamento de um espaço de restauração na feira da Maia, verifico que no "REGULAMENTO" disponibilizado na internet, na página 11 (Valor Económico da Proposta), no 3º parágrafo está escrito "€ 15.000,00" e por extenso está escrito "doze mil euros".

conforme print abaixo:

*_ Se a renda anual proposta pelo concorrente (VEP) for menor do que o valor de € 6.000,00 (seis mil euros)) [se **VEP < € 6.000,00**], a proposta é **excluída**, nos termos do disposto no ponto 12;*

mais abaixo e na mesma página tem:

*_ Se a renda anual proposta pelo concorrente (VEP) for maior ou igual do que € 15.000,00 (doze mil euros) [se **VEP ≥ € 15.000,00**], a proposta é pontuada de acordo com a seguinte fórmula:*

Assim, pretendo que esclareçam concretamente os valores, de forma que o valor em número e em extenso estejam em conformidade, de forma a evitar dúvidas."



Esclarecimento do Júri:

Nos termos do modelo de avaliação do concurso para "ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO NA FEIRA DA MAIA", vimos por este meio esclarecer que o valor económico escrito por extenso na página 11 do Regulamento do Concurso constitui lapso de escrita, devendo considerar-se escrito o valor correto de "quinze mil euros" em ambas as situações acima referenciadas, prevalecendo o valor constante sob a forma de algarismos.

A identificação do lapso incorrido e a sua retificação são facilmente suportados nos termos do próprio modelo de avaliação, considerando a sucessão encadeada de condições do critério C. Se o valor por extenso escrito fosse o correto, então a fórmula da terceira condição do ponto 11.1 (em particular o valor definido no numerador da expressão exponencial) não estaria devidamente articulada com a formulação das condições.

Face ao exposto, o Júri procede à retificação do ponto C do modelo de avaliação nos termos abaixo indicados e anexa ao presente esclarecimento uma versão retificada do Regulamento do Concurso:

"(...)

C. Valor Económico da Proposta – 50,000 pontos

Este subfator reporta-se à avaliação do valor económico da renda no âmbito da proposta, considerando que a renda mínima é de € 6.000,00 (seis mil euros) anuais, nos termos no presente Regulamento.

A pontuação é atribuída em função das seguintes condições:

_ Se a renda anual proposta pelo concorrente (**VEP**) for menor do que o valor de € 6.000,00 (seis mil euros)) [se **VEP < € 6.000,00**], a proposta é **excluída**, nos termos do disposto no ponto 12;

_ Se a renda anual proposta pelo concorrente (**VEP**), for igual ou maior do que de € 6.000,00 (seis mil euros) e menor do que € 15.000,00 (quinze mil euros)

[se **€ 6.000,00 ≤ VEP_m < € 15.000,00**], a proposta é pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = 20 + (VEP - 6\,000) \cdot \left(\frac{20}{9\,000} \right)$$

Sendo:

C – pontuação correspondente ao subcritério Valor Económico da Proposta;

VEP – Valor económico anual proposto para a renda [VEP = renda mensal x 12];

_ Se a renda anual proposta pelo concorrente (**VEP**) for maior ou igual do que € 15.000,00 (quinze mil euros) [se **VEP** ≥ € 15.000,00], a proposta é pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = 50 - 10 \cdot e^{-\frac{(VEP - 15\,000)}{4\,500}}$$

Sendo:

C – pontuação correspondente ao subcritério Valor Económico da Proposta;

VEP – Valor económico anual proposto para a renda [VEP = renda mensal x 12];

e – base dos logaritmos naturais (número de Euler).

(...)”

Maia, 17 de setembro de 2025

O Júri do Concurso,



Luís André Branco de Brito, Presidente do Júri



Ana Maria Ribeiro Gomes



Tiago Alexandre Gonçalves Abreu

Anexo: versão atualizada do Regulamento do Concurso.

